

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO- GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.065198/2022-64,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais prestados nas audiências de custódia, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	02 e 08/10/2022	02
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	15,22 e 30/10/2022	03
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	01 e 09/10/2022 12 e 16/10/2022 28 e 29/10/2022	06
Francisco Olímpio Galotti	99.708-5	03 e 23/10/2022	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Leonardo Medeiros Júnior
Secretário-Geral em Substituição Legal
(Portaria nº 1.711, de 11 de novembro de 2022-
DJe 11/11/2022)